



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020
Gabinete Presidente

PORTARIA Nº 051 de 19 de outubro de 2020

EMENTA: TRANSFERE PONTO FACULTATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 e inciso II e XI e do Regime Interno Cameral:

Considerando o Decreto Municipal nº 4.200 de 10 de janeiro de 2020.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.422 de 15 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica transferido ponto facultativo, dia do servidor público, do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 de outubro de 2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Marilândia/ ES, 19 de outubro de 2020.



PAULO COSTA
PRESIDENTE



Gilmara Rosamaria Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1